



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Lei Municipal nº 404/2013 de 26 de novembro de 2013

**CRIA A GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES  
LOTADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL  
DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO  
NEGRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE MINADOR DO NEGRÃO (AL)** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a gratificação, a título de estímulo, dos Servidores lotados no âmbito do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica, a qual correrá por conta de dotação e previsão orçamentária próprias.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta Lei será concedida discricionariamente pelo Chefe do Executivo, o qual fundamentará sua decisão levando em consideração assiduidade e características laborais do Servidor, observada ainda a disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 3º** - A gratificação será concedida em valores entre 20% (vinte) e 100% (cem por cento) do vencimento do Servidor.

**§1º** A graduação prevista neste artigo será feita com base nos critérios declinados no **Art. 2º** desta Lei.

**§2º** O Servidor que fizer jus a gratificação aludida no art. 1º, não poderá perceber mais que 100% (cem por cento) do seu vencimento base, contabilizando-se as demais gratificações por ventura recebidas.

**Art. 4º** - A gratificação de que trata esta Lei, será concedida por Decreto do Executivo, onde designará os servidores a serem lotados no Programa e indicará a respectiva gratificação, com base no que dispõe o art. 2º, e quando concedida, não gerará direito adquirido, inclusive não poderá ser incorporada para fins de cálculo de gratificação natalina ou terço de férias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negão (AL), 26 de novembro de 2013.

**Maria do Socorro Cardoso Ferro**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E REGISTRO**  
Certifico que a presente lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Minador do Negão/AL em 26 de novembro de 2013, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos.  
**Pedro Portanega Lemos**  
Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributos